

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de trinta dias.

28 de dezembro de 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.405, de 28 de dezembro de 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 821,71 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.12.362.0007.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 175,73
05.02.10.301.0014.2.047	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 565,98
06.01.23.692.0029.1.015	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 80,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.10.301.0014.2.041	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 565,98
06.01.23.692.0029.1.015	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 80,00

*GA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**Excesso de Arrecadação do Recurso 1026 (Transporte Escolar do Estado)..... R\$ 175,73**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 28 de dezembro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Braulio Scherer  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.